



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0000961-37.2022.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0947928.

1 OBJETO

1.1 Descrição:

1.1.1 Assinatura anual de 1 (uma) licença do software Powtoon na modalidade PRO+

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação:

Na busca de soluções para inovação tecnológica e audiovisual que possam oferecer uma experiência de aprendizagem cada vez melhor e mais atrativa aos servidores, magistrados e público externo, a EJE tomou a iniciativa de criar e compartilhar alguns vídeos de animação, tornando sua comunicação mais didática e lúdica. A iniciativa mostrou-se extremamente positiva e eficaz junto a estes usuários, inclusive superando as expectativas. Em função disso, surgiu a necessidade de implementação de uma ferramenta de fácil manuseio, que possa ser usada por servidores sem “expertise” na criação de vídeos e animações.

2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

2.2.1 Criar apresentações, vídeos explicativos e animações de maneira fácil, em ambiente amigável.

2.2.2 Trazer inovação tecnológica e audiovisual na apresentação dos conteúdos.

2.2.3 Oferecer ao usuário interno (servidores e magistrados) uma experiência de aprendizagem melhor e mais atrativa.

2.2.4 Oferecer conteúdos próprios do TRE-RS de forma didática e lúdica, aumentando o alcance das mensagens junto ao público externo.

2.2.5 Possibilitar que qualquer servidor esteja habilitado a criar vídeos de qualidade superior.

2.2.6 Fazer uso de uma ferramenta relativamente simples, prescindindo de capacitações complexas e dispendiosas.

2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

2.3.1 Descentralizar a tarefa de criação de vídeos, abrindo a possibilidade de ampliar sua produção tanto em quantidade, como em qualidade.;

2.3.2 Dispensar o trabalho da equipe de suporte (Help Desk), pois a ferramenta não necessita de instalação no computador.

2.3.3 Racionalizar recursos, usando uma ferramenta de baixo custo, fácil manuseio e excelente entrega;

2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição da ferramenta está alinhada aos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

2.4.1 Planejamento estratégico institucional

2.4.1.1 Aperfeiçoar a infraestrutura física.

2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

2.4.2.1 Garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC.

2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTI)

2.4.3.1 Aumentar a disponibilidade da infraestrutura de TI.

2.4.4 Plano de Contratações

2.4.4.1 Solução: 14003 - software para criação de vídeos de animação

2.5 Referência aos estudos preliminares

2.5.1 Para a presente contratação foi elaborado o documento Análise da Viabilidade da Contratação, doc. n. 0947927 do processo SEI 0000961-37.2022.6.21.8000. Os documentos, inclusive este, foram elaborados de acordo com a IN TRE-RS n.39/2014.

2.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens a serem contratados

2.6.1 A aquisição atende plenamente a demanda apresentada pela SEDUC;

2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

- Foram feitas pesquisas na internet a fim de encontrar um software capaz de atender os requisitos mínimos necessários aos vídeos produzidos pela EJE, que são os seguintes: intuitividade; quantidade de recursos visuais disponíveis; qualidade gráfica; possibilidade de edição on-line, sem a necessidade de instalar nada na máquina do usuário; menor uso possível de banda de internet; resultado final dos vídeos em qualidade superior.
- Um dos softwares estudados é o Animaker, no qual encontramos as seguintes características: : necessita instalação de Flash na máquina do usuário, apresenta poucos recursos gráficos e igualmente poucas possibilidades de personalização dos vídeos.
- Situação semelhante encontrado no software Renderforest, pois tem poucos recursos de edição, os templates pré-definidos têm poucas possibilidades de personalização o que torna o resultado final extremamente limitado.
- Os softwares Videoscribe e Cartoon Animator apresentam razoáveis recursos gráficos, porém precisam ser baixados e instalados na máquina do usuário, o que pode gerar maior dispêndio de pessoal em termos de suporte e ainda impossibilita o compartilhamento da licença entre os setores/servidores da EJE.
- O resultado da pesquisa nos mostrou que o Powtoon é o que melhor atende as necessidades, pois sua curva de aprendizagem é muito rápida, apresenta um grande número de templates para iniciar o trabalho, inúmeros recursos de personalização e edição (objetos, personagens animados, upload de vídeos e imagens) e o resultado final do vídeo é de excelente qualidade visual.
- A ferramenta Powtoon já está sendo utilizada no Tribunal e vem atendendo de forma satisfatória as necessidades da área demandante, motivo que dá mais credibilidade a sua análise de aplicabilidade e aderência às necessidades percebidas.
- Ademais, destaca-se ser uma ferramenta que reúne todas as funcionalidades pretendidas numa única solução com facilidade de manuseio, reduzindo-se as necessidades de treinamento e suporte ao usuário.
- Foram pesquisados junto a fornecedores os planos de aquisição da assinatura e valores médios do software.

2.8 Natureza do objeto

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2.9 Seleção do Fornecedor

O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO total.

2.10 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental a considerar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto

Descrição do produto
Assinatura anual de 1 (uma) licença do software Powtoon na modalidade PRO+

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

4.1 Software Powtoon na modalidade PRO+

- 4.1.1 Exportações premium ilimitadas;
- 4.1.2 Duração máxima de vídeo Até 20 min (Full HD) ;
- 4.1.3 300 (trezentas) gravações de tela e webcam ;
- 4.1.4 Armazenamento de 10 GB;
- 4.1.5 Possibilidade de download de arquivo de vídeo em MP4;
- 4.1.6 Controle de privacidade de quem pode acessar os vídeos;
- 4.1.7 Suporte 24 x7;
- 4.1.8 Capaz de criar vídeos para fins comerciais e de marketing;

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazos e condições

- 5.1.1 O acesso à ferramenta deverá estar disponível a partir de 14 de Novembro de 2022 ou no prazo de 10 (dez) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho, se a contratação for efetivada após 04 de Novembro de 2022;
- 5.1.2 As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para a Seção de Contratações de Tecnologia da Informação pelo e-mail secot@tre-rs.jus.br;
- 5.1.3 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do software entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

5.2 Obrigações do Contratante

- 5.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade do software recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no software, para que seja substituído;
- 5.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3 Obrigações da Contratada

- 5.3.1** Proceder a entrega da licença de acesso, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.3.2** Fornecer o link para acesso do software Powtoon na modalidade PRO+
- 5.3.3** Informar a contratante, pelos mecanismos formais de comunicação, sobre o lançamento de upgrades e ou novas versões do software.
- 5.3.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Papéis a serem desempenhados

6.1.1 Fiscal técnico:

6.1.1.1 Verificar a conformidade das especificações da solução entregue com o constante neste Termo de Referência e no edital.

6.1.2 Gestor:

6.1.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico, proceder o aceite definitivo da solução e encaminhar notas fiscais para pagamento.

6.1.2.2 Entrar em contato com a CONTRATADA, caso seja necessário.

6.2 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes.

6.3 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

O objeto será avaliado apenas quanto ao atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

6.4 Forma de recebimento

6.4.1 O recebimento da licença será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.4.1.1 Provisoriamente quando do recebimento da licença e indicação do link de acesso à ferramenta e do documento fiscal;

6.4.1.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após o acesso ao link e verificação das especificações de conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta de preços da empresa vencedora.

6.5 Condições para pagamento

6.5.1 Atestado o recebimento definitivo do software Powtoon , o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

6.5.2 O documento fiscal deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho.

6.5.3 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

6.5.4 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5.4.1 Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5.5 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.6 Penalidades

6.6.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n 8.666 de 1993:

6.6.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

6.6.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.6.2 Na hipótese da contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.6.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das licenças não entregues.

Equipe de Planejamento da Contratação
Dione Santos de Almeida Integrante Demandante
Rodrigo Bueno Cantini Integrante Técnico
Sérgio Casaril Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Casaril, Chefe de Seção**, em 03/05/2022, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bueno Cantini, Técnico Judiciário**, em 03/05/2022, às 18:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dione Santos de Almeida, Chefe de Seção**, em 04/05/2022, às 19:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0947928** e o código CRC **81E39F7C**.